



PROCESSOS NºS:	10.016-1/2020 (57.512-7/2021, 50.002-0/2021 E 80.697-8/2021 – APENSOS)
INTERESSADOS(AS):	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE
	JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO
ADVOGADOS(AS):	SEONIR ANTONIO JORGE – OAB/MT 23.002 E LEANDRO BORGES DE SOUZA SÁ – OAB/MT 20.901
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO
	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – 44.769-2/2022
RELATOR:	CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO
SESSÃO DE JULGAMENTO:	13/02 A 17/02/2023 – PLENÁRIO VIRTUAL

ACÓRDÃO Nº 86/2023 – PV

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO – EXERCÍCIO DE 2020. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NÃO PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos dos Processos nºs **10.016-1/2020 e apensos.**

ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 69 da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) c/c os artigos 1º, XXI, e 10, VII da Resolução nº 16/2021 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 512/2023 do Ministério Público de Contas, em **CONHECER** os Embargos de Declaração (doc. digital nº 44.769-2/2022), opostos pelo Sr. João Antônio da Silva Balbino em face do Acórdão nº 369/2022 - PP, que julgou parcialmente procedente o Pedido de Revisão interposto em face do Parecer Prévio nº 157/2022 – PP; e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, ante a ausência de qualquer omissão, contradição ou obscuridade, mantendo-se incólumes o Acórdão nº 369/2022 – TP e o Parecer Prévio nº 157/2022 – TP.

Participaram do julgamento os Conselheiros **JOSÉ CARLOS NOVELLI** – Presidente, **ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS, DOMINGOS NETO e GUILHERME ANTONIO MALUF.**

Publique-se.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2023.



Tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DO PLENÁRIO VIRTUAL
Telefone: (65) 3613-7604
E-mail: secplenariovirtual@tce.mt.gov.br

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO
Relator

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador-geral de Contas

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)